



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de CAMISETAS DRY FIT nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	Nº Demanda PCA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
ÚNICO	1	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: P , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	74
	2	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: M , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	127



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

	3	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: G , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	131
	4	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: GG , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	67
	5	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: P , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

	6	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: M , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	16
	7	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: G , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	44
	8	1052	Camiseta esportiva, modelo UNISSEX , gola redonda, manga curta, unissex, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: GG , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	11



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

	9	1052	Camiseta esportiva, modelo BABY LOOK , gola redonda, manga curta, feminina, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: P , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	60
	10	1052	Camiseta esportiva, modelo BABY LOOK , gola redonda, manga curta, feminina, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: M , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	100
	11	1052	Camiseta esportiva, modelo BABY LOOK , gola redonda, manga curta, feminina, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: ROSA , CÓDIGO HEX: #e13f8c; CMYK 0%, 72%, 38%, 12% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: G , obedecendo a	251427	UNIDADE	42



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

			tabela de medidas conforme ANEXO II.			
	12	1052	Camiseta esportiva, modelo BABY LOOK , gola redonda, manga curta, feminina, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: P , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	4
	13	1052	Camiseta esportiva, modelo BABY LOOK , gola redonda, manga curta, feminina, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49% Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: M , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.	251427	UNIDADE	8
	14	1052	Camiseta esportiva, modelo BABY LOOK , gola redonda, manga curta, feminina, fabricada em tecido DRY FIT (100% poliéster). COR: VERDE , CÓDIGO HEX: #088177; CMYK 94%, 0%, 8%, 49%	251427	UNIDADE	4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

			Arte em serigrafia na frente e nas costas, conforme ANEXO I. TAMANHO: G , obedecendo a tabela de medidas conforme ANEXO II.			
--	--	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação refere-se à aquisição de camisetas do tipo esportiva para participantes e organizadores do evento de corrida “Volta da FCA: Desafio 02 horas”, edição de 2026, a ser realizada no dia 12 de abril de 2026 no Campus II da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, situado na cidade de Limeira/SP e configurada como atividade de ensino e extensão. O evento constitui parte prática das disciplinas de graduação CP105 – Modalidades Esportivas: Atletismo e CP810 – Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer no Setor Público e Privado. Adicionalmente, o caráter extensionista do evento atrai a comunidade da região para o Campus e estimula sua integração com a Universidade por meio de atividade desportiva.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, por meio do ID nº 26A1767, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição de camisetas esportivas em tecido tecnológico constitui solução fundamental para a viabilização da Volta da FCA: Desafio 2 Horas 2026. A solução compreende:

Identificação e Segurança: As camisetas atuam como o principal elemento visual de identificação dos atletas inscritos, facilitando o controle de acesso ao circuito, o monitoramento pelas equipes de staff e a segurança dos participantes durante o percurso.

Promoção da Saúde e Identidade Institucional: O item materializa o apoio da universidade à prática esportiva, reforçando a marca da FCA/UNICAMP perante a comunidade acadêmica e externa, transformando o participante em um embaixador do evento.

Performance Técnica: Por se tratar de uma prova de endurance (2 horas), a solução exige materiais com tecnologia de rápida absorção de suor (dry-fit) garantindo o conforto térmico e a prevenção de lesões dermatológicas por atrito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens será de a data de 30/03/2026, em remessa única.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário (s):

Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP – Limeira

Rua Pedro Zaccaria, 1300, Bairro Jd. Santa Luiza, Limeira/SP, CEP: 13484-350

Horário: das 9:00 até as 17:00 de segunda à sexta-feira, em dias úteis de acordo com o calendário administrativo da Unicamp. Entrega no Setor de Expediente e posterior destinação definitiva para o Prof. Dr. Leandro Carlos Mazzei (responsável)

5.2.3. Da presença de itens perecíveis

5.2.3.1. Não se aplica à presente contratação.

5.2.4. Da necessidade de instalação ou que envolva prestadores de serviços

5.2.4.1. Não se aplica à presente contratação.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

Limeira, 04 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Leandro Carlos Mazzei
(assinatura eletrônica ao final do documento)

Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

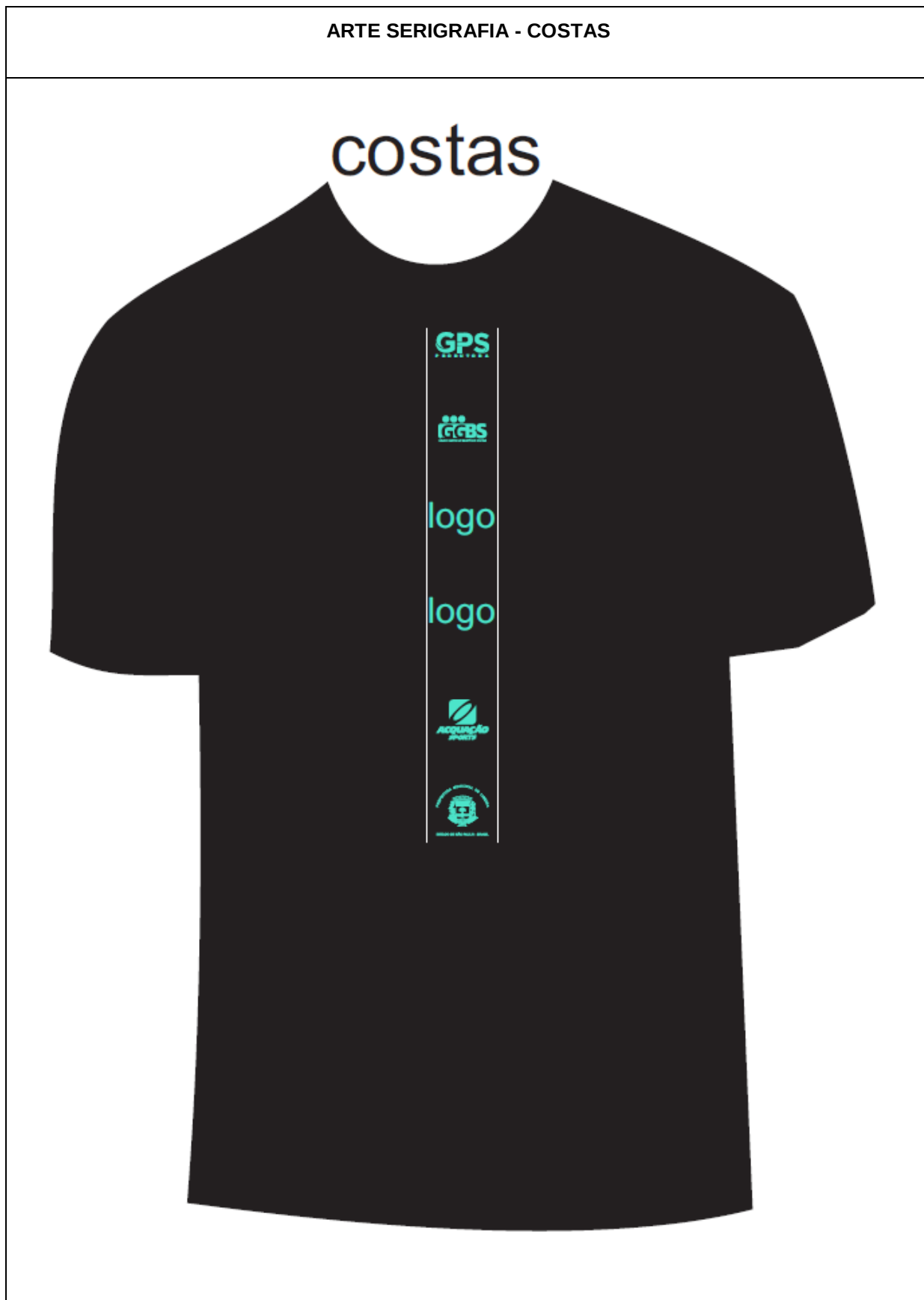
ANEXO I – MODELOS DE IMPRESSÃO E PERSPECTIVAS

ARTE SERIGRAFIA - FRENTE

frente



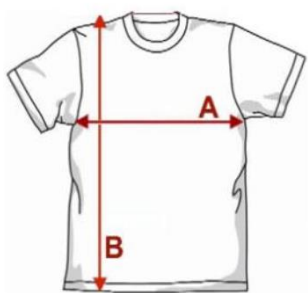
ARTE SERIGRAFIA - COSTAS

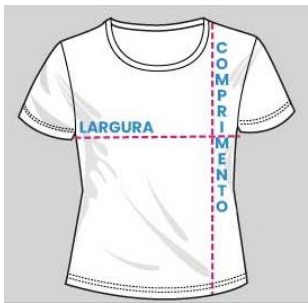


MODELO CAMISETA ROSA FRENTE	MODELO CAMISETA ROSA COSTAS
frente 	costas 
MODELO CAMISETA VERDE FRENTE	MODELO CAMISETA VERDE COSTAS
frente 	costas 

ANEXO II – REFERÊNCIAS DE TAMANHOS E CORES

Para fins de conferência do tamanho das camisetas na análise das amostras e no recebimento do objeto serão consideradas as seguintes medidas de largura (A) e comprimento (B), sendo admitida a variação de até 1 cm para mais ou para menos.

REFERÊNCIA DE TAMANHOS – MODELO “TRADICIONAL”			
IMAGEM DE REFERÊNCIA	TAMANHO	MEDIDA “A”	MEDIDA “B”
	P	49 cm	67 cm
	M	53 cm	71 cm
	G	56 cm	74 cm
	GG	59 cm	77 cm

REFERÊNCIA DE TAMANHOS – MODELO “BABY LOOK”			
IMAGEM DE REFERÊNCIA	TAMANHO	MEDIDA “LARGURA”	MEDIDA “COMPRIMENTO”
	P	39 cm	55 cm
	M	42 cm	58 cm
	G	45 cm	61 cm
	GG	48 cm	64 cm



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FCDF0D62 2CDF48AC BCA4B851 4C9F2CAB





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ADMINISTRATIVO

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do pagamento do preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Garantia da contratação

7.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Fiscalização

7.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

8.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

8.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

8.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

8.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

8.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

8.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

9.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

9.6. Qualificação Técnica



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

9.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

9.7. Outras comprovações

9.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

9.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

9.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

9.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

9.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ (...) (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 12.364.4807.5304

Classificação Econômica: 333063

Campinas, 29 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 04/02/2026, às 12:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 04/02/2026, às 14:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
43895A46 1E4C4D05 B3C39532 0EA2E38D

